



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 34ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NOS DIAS 23 E 24 DE JULHO DE 2018, NA 1ª VARA DO
TRABALHO DE RIO DO SUL**



Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzini, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, conforme o Edital CR nº 07/2018, disponibilizado no DEJT em 21-5-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Rio do Sul, tendo sido recebido pelas Ex.mas Juízas do Trabalho Julieta Elizabeth Correia de Malfussi, Titular, em férias, e Grasiela Monike Knop Godinho, Substituta no exercício da titularidade, em razão das férias da Juíza Titular. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 5.644/70

1.2 Data da instalação: 27-3-1971

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vítor Meireles e Witmarsum.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	15-02-2018	NÃO

Juiz Substituto

Não há Juiz Substituto lotado na Unidade.

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Elizabete Tassinari Turri Dombrowski	TJ	Assistente FC-04	20-9-2012

Emanuel Rogerio Brehmer	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	14-12-2009
Fernanda Spinasse Frigini	AJ		20-7-2015
Gabriela Raquel Ehrhardt Maffezzoli	TJ		29-10-2015
Gilson Joao Welter	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	07-01-2010
Jorge Carvalho	AJ	Assistente de Juiz FC-05	08-02-2010
Jose Gugelmin Velho	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	28-8-1995
Marcelo Stringari	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	20-3-2009
Osmar Viana Neto	AJ		16-10-2015
Simone Egewarth Flach	TJ	Assistente FC-02	15-9-2009
Vanessa Simon	AJ	Assist. Chefe Apoio Prep De Audiências FC-04	10-08-1998
Total de servidores:			11
Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com duas estagiárias.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, são designadas audiências nos seguintes dias da semana e períodos: "segunda-feira à tarde; terça a quinta-feira de manhã e sexta-feira, eventualmente".

2.1 Pauta de audiências

(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	20-8-2018	51	1º-8-2018	32	30-7-2018	30
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	23-7-2018	23	23-7-2018	23	25-7-2018	25

Observação: Consulta às pautas de audiências em 30-6-2018.

Os prazos de designação das audiências de instrução das Varas de Rio Do Sul destacam-se positivamente.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1ª Vara de Rio do Sul	46,07	78,23	6,52	131,85
2ª Vara de Rio do Sul	41,66	56,14	7,28	110,48
Média da 12ª Região	77,18	117,03	24,67	232,17

Observação: Dados de janeiro a junho de 2018.

2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2017	2018
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2.872	972
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	3.123	901
Média da 12ª Região	2.597	968

Observação: Dados até junho de 2018.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Rio do Sul estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos. Os dados de 2018 referem-se ao acumulado até o mês de junho.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2017	1.835	4	1.839	1.653	678	1.585	1.800
	2018	645	0	645	815	557	776	1.646
Média do Foro	2017	1.837	8	1.845	1.729	587	1.588	1.677
	2018	654	1	655	795	473	810	1.513
Média do Porte	2017	1.628	8	1.635	1.668	1.217	1.663	2.323
	2018	517	3	519	747	1.000	737	2.093
Média da 12ª Região	2017	1.525	7	1.532	1.588	1.112	1.586	2.097

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. (3) Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2017	619	443	0	0	38	80	768	459	1.227
	2018	218	297	1	0	30	45	675	462	1.137
Média do Foro	2017	556	417	0	0	73	72	728	374	1.102
	2018	259	267	1	0	44	70	686	390	1.076
Média do Porte	2017	593	467	5	5	44	75	822	473	1.295
	2018	241	242	1	1	54	59	826	465	1.291
Média da 12ª Região	2017	523	424	3	3	44	71	770	435	1.205

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	1.597	31,98%
2016	1.401	-12,27%
2017	1.835	30,98%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	215
	Aguardando encerramento da instrução	190
	Aguardando prolação de sentença	152
	Aguardando cumprimento de acordo	424
	Com sentença aguardando finalização na fase	665
	Subtotal	1.646
Liquidação	Pendentes de liquidação	59
	Liquidados aguardando finalização na fase	109
	No arquivo provisório	1
	Subtotal	169
Execução	Pendentes de execução	675
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	24
	No arquivo provisório	462
	Subtotal	1.161
Total		2.976

Observações: Dados de 30-6-2018. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 2.707.

5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a junho de 2018.

5.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	46	42	77
	exceto Rito Sumaríssimo	78	56	117
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	44	48	96
	exceto Rito Sumaríssimo	166	130	303
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	48	48	101
	exceto Rito Sumaríssimo	167	131	312

5.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	109	82	86
exceto Rito Sumaríssimo	119	115	122

5.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Ente Privado	564	443	640
Ente Público	553	0	725

5.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	185	247	377
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	463	430	666
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	804	1.426	1.444

6 ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**6.1 Índice de conciliações**

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2017	1.653	970	58,68%
	2018	815	356	43,68%
Média do Foro	2017	1.729	1.008	58,32%
	2018	795	357	44,93%
Média do Porte	2017	1.668	759	45,51%
	2018	747	320	42,77%
Média da 12ª Região	2017	1.588	749	47,15%

6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2017	2.098	924	30,58%
	2018	841	754	47,27%
Média do Foro	2017	2.042	776	27,54%
	2018	829	621	42,83%
Média do Porte	2017	2.074	1.488	41,78%
	2018	761	1.253	62,23%
Média da 12ª Região	2017	2.017	1.379	40,61%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2017	473	1.227	72,18%
	2018	332	1.123	77,18%
Média do Foro	2017	458	1.104	70,70%
	2018	299	1.065	78,08%
Média do Porte	2017	539	1.308	70,82%
	2018	284	1.293	81,99%
Média da 12ª Região	2017	495	1.219	71,10%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

7 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, nos anos de 2017 e de janeiro a junho de 2018.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	-	-	0	0	0	0
Adailto Nazareno Degering	9,37	9,74	845	462	14	0

Ana Paula Flores	39	17,67	201	103	2	0
Elton Antônio de Salles Filho	-	16	1	0	0	0
Leonardo Frederico Fischer	-	0	8	7	0	0
Mariana Philippi de Negreiros	-	5,83	72	48	0	0
Paulo Cezar Herbst	15,8	11,5	525	350	19	1
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	-	28	1	0	0	0
Não identificado pelo e-Gestão	2,9	10,06	0	0	0	0

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-6-2018	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	10,32	12,78	515	242	100	4
Adailto Nazareno Degering	2	12,16	74	15	0	0
Ana Paula Flores	16,6	11,05	196	98	47	0
Leonardo Frederico Fischer	-	-	2	1	0	0
Mariana Philippi de Negreiros	-	20	2	0	0	0
Paulo Cezar Herbst	-	58,96	26	0	5	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instru-ção	Julga-mento	Conciliação		
					Conheci-mento	Execução	
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	0	0	0	0	0	0	0
Adailto Nazareno Degering	35	774	579	10	6	19	1.423
Ana Paula Flores	18	214	150	4	0	7	393

Elton Antônio de Salles Filho	0	0	0	1	0	0	1
Leonardo Frederico Fischer	0	8	1	0	0	0	9
Mariana Philippi de Negreiros	5	69	55	0	3	0	132
Paulo Cezar Herbst	38	476	370	3	3	23	913
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	0	0	0	1	0	0	1

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	149	133	258	1	1	7	549
Adailto Nazareno Degering	0	0	0	4	0	0	4
Ana Paula Flores	37	201	174	1	0	4	417
Leonardo Frederico Fischer	0	0	1	0	0	0	1
Paulo Cezar Herbst	0	0	0	1	0	0	1

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, considerando o período de abril/2017 a março/2018, apresentou o IGEST de **0,3975**, que indica que a Unidade está na **22ª** colocação na Região e **9ª** de 30 no seu porte.

No quadro abaixo, identificam-se as variáveis que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,3014	0,3013	0,5426	0,4582	0,0340

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as 25% com desempenho mais satisfatório nos mesoindicadores "Celeridade" e "Força de Trabalho". Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que

apenas o indicador relacionado à taxa de solução apresentou índice muito desfavorável:

Indicador	Índice	Valor	Forma de apuração
Taxa de Solução	0,7674	92,76	(solucionado/recebido)*100

Fonte: e-Gestão/IGEST

A Unidade apresentou apenas a taxa de solução com índice maior de 0,5, tendo obtido uma taxa de 92,76%, enquanto que a média das Varas do Estado ficou em 110,27%. Isso indica que a Unidade julgou menos processos, 1.615, do que os recebidos, 1.741, no período. Isto fez aumentar também a taxa de congestionamento da Vara.

Portanto, para uma melhora do IGEST os Magistrados devem concentrar esforços no julgamento de processos, para que a quantidade de julgados fique maior do que a de recebidos.

9 METAS TRT-SC 2017

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2017	Grau de cumprimento da meta
<i>Meta 1: Baixar pelo menos 90% da quantidade de execuções iniciadas no período.</i>	83,99%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 4% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.</i>	94,23%
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.</i>	100%
<i>Meta 5: Julgar pelo menos 90% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.</i>	101,64%
<i>Meta 5.1: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31-12-2015, no 1º grau.</i>	110,39%
<i>Meta 5.2: Julgar as ações coletivas distribuídas até 2014, no 1º grau.</i>	0%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.</i>	170,41%
<i>Meta 9: Aumentar, em 2017, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.</i>	99,10%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202016/Metas2017.jsp>

10 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO, EXECUÇÃO E CONHECIMENTO - CLEC

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

A 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul implantou o CLEC em junho de 2017 e segundo informações prestadas pelo Diretor de

Secretaria, a conversão de processos físicos em PJe está sendo efetuada por seis servidores que são responsáveis pela conversão de, no mínimo, 20 processos mensalmente, somados aos que entram na fase de liquidação.

Quantidade incluída do CLEC desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLEC em 30-6-2018	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
232	110	85

Fonte: SEESTP

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no PROAD nº 2.792/2017, todas as recomendações específicas foram cumpridas, sendo aquelas de caráter geral objeto de análise juntamente com os processos selecionados na presente inspeção.

12 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b) A Ex.ma Juíza Titular, ou o(a) Ex.mo(a) Juiz(íza) Substituto(a), quando designado(a), está presente na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana.
- c) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do SERPRO, BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD, e da aplicação subsidiária dos art. 772 a 777 do CPC. Há registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais praticados e o uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD.
- f) Há inclusão em pauta de processos na fase de execução.
- g) Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, após requerimento de instauração do IDPJ-Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, os sócios são citados para apresentarem defesa e o incidente é resolvido por decisão (art. 136 do CPC).
- h) Quando designado, o Ex.mo(a) Juiz(íza) Substituto(a) conta

com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.

i) Durante a inspeção correcional, a Secretaria está certificando os prazos processuais dos processos físicos e PJe nas 72 horas subsequentes ao dia do vencimento.

j) Foi verificada, em 05-7-2018, a existência de 79 processos fora de pauta.

13 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

13.1 Aguardando atualização de cálculo: analisado em 07-5-2018.

Problema encontrado	Havia 31 processos na tarefa, sendo o mais antigo desde 10-04-2018. Analisando o processo abaixo exemplificado, observo que, em que pese este processo estar alocado na pasta "CONTADORIA: Urgente", é o com maior atraso, haja vista que o último ato foi a atualização em 06-3-2018, todavia não foi expedido o precatório até o momento. Considerando que a atualização de cálculos não é um ato complexo, não há justificativa para o atraso.
Recomendação/Determinação	Foi determinado que a contadoria agilize a atualização de cálculos, a fim de evitar atrasos como o ora constatado e priorize os processos desta tarefa mantendo uma média de 5 dias para atualização e 30 dias para cálculos. Foi recomendado, ainda, que a Secretaria priorize a utilização do PJE-Calc, que possibilita a atualização automatizada quando importado o arquivo do contabilista.
Exemplo	RTOrd 0010150-27.2015.5.12.0011

13.2 Aguardando audiência: analisado em 16-5-2018.

Problema encontrado	Cartas Precatórias com audiências lançadas do tipo instrução em vez de "inquirição de testemunha".
Recomendação/Determinação	Determinou-se a retificação dos registros, devendo a Unidade proceder, doravante, ao lançamento das audiências inquiritórias, objetos de Carta Precatória, da forma correta.
Exemplos	CartPrec 0000394-86.2018.5.12.0011, CartPrec 0000047-53.2018.5.12.0011, CartPrec 0000037-09.2018.5.12.0011, CartPrec 0000122-92.2018.5.12.0011, CartPrec 0000253-67.2018.5.12.0011, CartPrec 0000174-88.2018.5.12.0011, CartPrec 0000251-97.2018.5.12.0011.

13.3 Cumprimento de providências: analisado em 30-4-2018.

Problema encontrado	Havia 56 processos na tarefa de conhecimento, 11 na de liquidação e 131 na de execução, sendo o mais antigo desde 30-8-2017. Especificamente em relação à pasta "prazo", foi verificado que há processos sem lançamento de prazo no GIGS ou na aba expedientes.
Recomendação/Determinação	Foi determinado a revisão dos processos constantes nestas pastas, a fim de evitar que permaneçam processos sem movimentação.

Exemplo	RTOrd 0000123-14.2017.5.12.0011
----------------	---------------------------------

13.4 Prazos vencidos: analisado em 07-5-2018.

Problema encontrado	Havia 82 processos na tarefa de conhecimento, 13 na de liquidação e 57 na de execução, sendo o mais antigo desde 18-4-2018. Observo, ainda, que há 146 prazos vencidos no relatório do GIGS, sendo que o prazo mais antigo data de 12-4-2018.
Recomendação/Determinação	Foi determinado que a Secretaria priorize a certificação para melhor controle dos prazos vencidos, tanto na tarefa, quanto no GIGS, e adeque: no prazo de trinta dias, para que a certificação de prazos vencidos não ultrapasse 10 dias, e no prazo de sessenta dias, para que não haja processos com prazos vencidos por mais de 5 dias.

13.5 Recomendações específicas em processos: analisados em 20-4-2018 a 07-5-2018.

Processo	RTOrd 0002502-93.2015.5.12.0011
Tarefa	Processo físico
Problema encontrado	Alvarás expedidos sem constar a base de cálculos e o número de meses trabalhado.
Recomendação/Determinação	Foi determinado que, doravante, passem a constar as referidas informações nos alvarás.

Processo	RTOrd 0000123-14.2017.5.12.0011
Tarefa	Cumprimento de providências
Problema encontrado	O processo está à margem da pauta de encerramento e, em que pese referido processo estar alocado na pasta "PRAZO", não há qualquer lançamento de prazo na aba expedientes (ofícios) ou no GIGS.
Recomendação/Determinação	Foi determinada a inclusão do processo em pauta breve.

Processo	RTOrd 0000093-76.2017.5.12.0011
Tarefa	Cumprimento de providências (execução)
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação.
Recomendação/Determinação	Foi determinado à Secretaria que, doravante, evite demora no trâmite processual, como a ora constatada.

14 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações específicas realizadas nos processos analisados foram encaminhadas à Unidade Judiciária em 16-4-2018 e durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial, ficando mantidas apenas como registro. Lista-se abaixo

a recomendação cumprida parcialmente, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
15.3 Cumprimento de providências	<p>Verifica-se que o processo citado como exemplo foi movimentado. No entanto, consultado os demais processos, constatou-se que alguns não possuem cadastro no GIGS, o que pode ocasionar a "perda" do processo e retrabalho, na medida em que o servidor terá que abrir processo a processo para verificar qual andamento é necessário ou se está aguardando prazo. O uso do GIGS, com geração de relatório, acaba com este retrabalho, indicando aqueles processos cujo prazo já decorreu e necessitam de movimentação. Como exemplo, citam-se os processos RTSum 0000056-49.2017.5.12.0011 e RTOrd 0001813-78.2017.5.12.0011, que estão na pasta "PRAZO", sem qualquer prazo cadastrado no GIGS. Portanto, DETERMINA-SE que a Secretaria revise TODOS os processos da tarefa "Cumprimento de providências" e cadastre prazo no GIGS em todos, no prazo de cinco dias.</p>

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

- a) Determina-se a conversão de todos os processos físicos em eletrônicos, por via do CLEC, na forma da Recomendação 01/2018, até o final de 2018, preferencialmente antes da migração do banco de dados em 13 de agosto de 2018, para que a Unidade não seja impactada pela lentidão no sistema e possibilite iniciar o ano de 2019 com todos os processos no Pje.
- b) Com base no resultado do IGEST, para uma melhora neste índice, os Magistrados devem concentrar esforços no julgamento de processos, para que a quantidade de julgados fique maior do que a de recebidos.
- c) Determina-se que a certificação de prazos não ultrapasse 5 dias.
- d) Recomenda-se que nas audiências seja coletado o número de telefone das partes e testemunhas para facilitar trabalho do Oficial de Justiça, bem como encontrar partes se necessário.
- e) Fazer conclusão ao magistrado para prolação de sentença tão logo seja a instrução encerrada, evitando, assim, o descompasso de procedimento entre as Unidades Judiciárias e a contagem equivocada de prazo para prolação de sentença.
- f) Verificar os processos alocados na tarefa "Cumprimento de providências", especificamente os da pasta "prazo", tendo em vista que foram encontrados processos sem cadastro no GIGS, o que ocasiona retrabalho por parte dos servidores. Ademais, não

é um procedimento lógico ter que abrir diversos processos para saber se há ou não algum procedimento a ser cumprido em meio a tantos processos que foram encaminhados há meses para uma tarefa que não serve para controle de prazo.

- g)** Recomenda-se que as citações na execução ocorram pelo DEJT.
- h)** Considerando que o PJe-Calc se tornou o programa oficial de liquidação pelo CSJT, DETERMINA-SE que a contadoria mantenha a sua utilização na liquidação das sentenças, orientando os peritos externos a se familiarizarem com a ferramenta, inclusive sobre a facilidade de importação dos cartões ponto (.xls, .csv), para cálculo das horas extras.
- i)** Determina-se a observância ao Provimento CR nº 04/2018 quando da liberação de valores, assim como o §2º do art. 16 da Instrução Normativa 36/2012 do Tribunal Superior do Trabalho, vez que o procedimento adotado busca dar efetividade na entrega dos valores ao credor (autor, réu, procuradores e auxiliares do Juízo), garantir o pagamento dos honorários aos advogados, deixando facultativo ao magistrado, nos casos em que o advogado não possuir contrato de honorários, declarar sob as penas da lei qual é o valor contratado com a parte e qual é o percentual de tributação incidente sobre os honorários contratuais.
- j)** Determina-se que as audiências relativas às cartas precatórias inquiritórias sejam registradas no PJe como "inquirição de testemunha (juízo deprecado)" e não "instrução".
- k)** Recomenda-se a correta utilização da ferramenta GIGS para controle de prazos do PJe, evitando processos sem movimentação.
- l)** Fica liberada a Unidade de incluir os sócios no BNDT.
- m)** Observar e cumprir as Metas de 2018 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/index.jsp>).

Como forma de acompanhamento dos apontamentos, no prazo de 120 dias a Secretaria da Corregedoria verificará a adoção dos procedimentos acima determinados/recomendados.

16 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

17 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria Emanuel Rogério Brehmer para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Informei que a atuação da Corregedoria, mais do que apenas apontar os erros, é de disseminar as boas práticas encontradas nas Unidades Judiciárias. Parabenizei pelo cumprimento das determinações específicas nos processos analisados, conforme registrado no item 17. Passou-se a tratar das Recomendações e Provimentos expedidos pela Corregedoria, que dizem respeito aos procedimentos de Secretaria:

Com relação ao Provimento 1/2018, informei que o Tribunal gastou mais de R\$ 1.400.000,00 no ano passado com AR e, tendo em vista os cortes orçamentários, é necessário diminuir esta despesa. Por esse motivo foi determinada a substituição do AR por carta com registro, mais barata;

Quanto à Recomendação 1/2018, informei que, além dos benefícios de se trabalhar com apenas 1 sistema de processo, o CLEC é necessário tendo em vista a unificação dos bancos de dados do SAP1 em Florianópolis, prevista para o final deste ano, por motivos de redução de despesas com licenças da Oracle, que deixará este sistema lento para as Unidades do interior;

Quanto à Recomendação 3/2018, informei da importância de se adotar o PJe-Calc, especialmente pelos servidores, mas também pelos contadores externos e advogados, pois reduzirá o trabalho de Secretaria com as atualizações e geração de guias, bem como facilitará os cálculos para prolação de sentença líquida. Informei também sobre a possibilidade de importação do arquivo dos cálculos feitos pelos contadores externos e advogados, livrando os contadores da Vara do trabalho de redigitá-los para posteriores atualizações;

Em relação ao Provimento 3/2018, informei que o cadastramento antecipado de advogado para recebimento de citação inicial irá reduzir o trabalho de Secretaria e, principalmente, dará maior segurança aos reclamados, tendo a certeza de que receberão as citações iniciais assim que expedidas;

Quanto ao Provimento 04/2018, expus que se trata de uma forma contemporânea de prestação jurisdicional, acabando com a burocracia do alvará judicial por via da transferência dos valores aos credores diretamente na conta bancária. Quando o credor é o trabalhador, as Varas devem realizar a retenção dos honorários advocatícios contratados. Isto retira a responsabilidade dos advogados em prestar contas, dá mais transparência porque garante a cada um o que lhe é de direito, bem como passa a cumprir a lei quanto ao imposto de renda.

Por fim, foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e

constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as recomendações gerais.

18 REUNIÃO COM AS JUÍZAS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com as Ex.mas Juízas Julieta Elizabeth Correia de Malfussi, Titular, em férias, e Grasiela Monike Knop Godinho, Substituta no exercício da titularidade. Sua Ex.a parabenizou a Magistrada pelos prazos das audiências de instrução e unas, pelo resultado apresentado pela Unidade quanto ao índice de conciliações e às taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, bem como pelo cumprimento das Metas 4, 5, 5.1 e 7 de 2017, do TRT-SC. Destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

19 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância do CLEC na unificação dos sistemas, permitindo a centralização dos bancos de dados na capital, da adoção do PJe-Calc, contribuindo para a redução de despesas no Tribunal. Solicitou engajamento dos servidores em participação de cursos de conciliação com o fim de auxiliar os magistrados na realização deste mister. Salientou que os resultados positivos da Vara, especialmente os verificados no IGEST, decorrem do esforço coletivo e comprometido dos Magistrados e servidores lotados na Unidade, parabenizando todos. Destacou a importância de a Unidade ter servidores capacitados para ocupar as funções da Secretaria, o que garante o bom funcionamento da Vara. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

20 ENCERRAMENTO

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 7.169/2018 em primeiro de agosto de dois mil e dezoito, **tendo a Magistrada o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador-Corregedor

José Ernesto Manzi, pela Ex.ma Juíza Grasiela Monike Knop Godinho, Substituta no exercício da titularidade, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

GRASIELA MONIKE KNOP GODINHO

Juíza Substituta,
no exercício da titularidade

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria